

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

O Prefeito Municipal de Vicente Dutra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Militar da Reserva e/ou Reformado, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, com curso de Formação na área da Educação e/ou Segurança do Trabalho ou Experiência comprovada de atuação em programas institucionais com crianças e adolescentes, por prazo determinado para desempenhar as funções de Instrutor de alunos no Programa Escolas Cívico-militares da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.824/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº **209/2022**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sitio www.vicentedutra.rs.com.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo II a partir da publicação, através de protocolo diretamente na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) rua Garibaldi, 644, Vicente Dutra, RS.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e por meio eletrônico no site.

1.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante preenchimento de formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Rua Garibaldi 644, Vicente Dutra, RS, nos dias e horários definidos no Anexo II, deste edital.

2.2 Cada candidato somente poderá fazer inscrição uma única vez.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. No ato da inscrição no prazo definido no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos na forma original e cópia simples:

3.1.1. Cédulas de Identidade (valem como documento de identidade: RG; Registro em Órgão

de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação).

3.1.2. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (certidões ou certificados emitidos pelos órgãos responsáveis, presencialmente ou através do sítio eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para quitação eleitoral, com no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão).

3.1.3. Documento comprobatório da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros ou Forças Armadas da sua posição na reserva e/ou reformado;

3.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado pelos originais e cópias simples dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e a experiência exigida para o cargo através de documentos comprobatórios.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia definido no Anexo II, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2. Os candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, diretamente na SMEC (Secretaria de Educação e Cultura), sito à Rua Garibaldi nº 644, Vicente Dutra, RS, no dia definido no Anexo II, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.3. A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo II, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo II, após a decisão dos recursos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá:

5.2. Na análise de currículos;

5.2.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital;

5.2.2. Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados;

5.2.3. No prazo estabelecido no Anexo II a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital;

5.3. Serão desclassificados os candidatos que tenham passado a inatividade por atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta;

5.4. Do resultado obtido através da soma pontuação Análise de Currículos, resultará a nota final do candidato, baseada nos critérios do Item 9 deste Edital.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.2 apresentar idade mais avançada igual ou superior a sessenta anos.

6.1.3 sorteio em ato público.

6.1.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela SMEC, publicado no

site da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra, na presença dos candidatos interessados.

6.1.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DO CARGO:

INSTRUTOR DE ALUNOS – Escolas Cívico-Militares de Vicente Dutra

CARGO	INSTRUÇÃO	VAGAS	HORAS	SALÁRIO
Instrutor de alunos	Militar da Reserva e/ou Reformado, com curso de Formação na área da Educação e/ou Segurança do Trabalho ou Experiência comprovada de atuação em programas institucionais com crianças e adolescentes.	02	40 hs	R\$3.300,00

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Os cargos conforme apresentados no item 8 deste edital terão como principais atribuições no exercício das funções o que segue:

9.2. Atribuições por Cargo:

Instrutor de Alunos - Coordenar atividades cívicas diárias, externas à sala de aula, com organização de formaturas semanais; ministrar instrução básica de ordem unida e sinais de respeito, revisar o uso do uniforme diário e registrar a frequência dos alunos; atuar preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e na convivência social dos alunos e destes com os professores; aplicar as sanções e recompensas de sua competência prevista no regimento escolar e preparar os alunos para as responsabilidades da vida adulta; agir de acordo com os valores permanentes da identidade nacional e das virtudes da vida em sociedade; acompanhar a vida escolar dos alunos, identificando desvios que possam influenciar de forma negativa na sua formação e encaminhar ao coordenador cívico-militar os eventuais problemas para serem tratados com a família, caso seja necessário; atuar como fator de dissuasão nas questões relativas à segurança das instalações escolares, dos alunos e dos professores; realizar o monitoramento dos corredores e demais dependências da escola durante o turno de aulas, organizando o deslocamento das turmas; desenvolver ações e atividades educativas contendo noções de ética e cidadania, exemplificar modelos que demonstrem a desaprovação da prática de atos de violência entre estudantes das escolas em que atuam; desenvolver aspectos relativos aos programas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, por meio de esclarecimentos sobre: os malefícios à saúde física ou mental do usuário; as consequências da dependência química e sua correlação com a criminalidade; as medidas eficazes de resistência ao uso de drogas; promover atividades extracurriculares em caso de ausência de professores; planejar, executar e avaliar atividades diversas determinadas pelo Coordenador Cívico-Militar.

Carga Horária – 40 horas Escolaridade: Militar da Reserva e/ou Reformado

10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação pedagógica	2,0 ponto por Curso Técnico de nível médio em Magisterio e/ou Segurança do Trabalho.	2,0 pontos
	3,0 pontos por curso de graduação na área da educação	3,0 pontos
	1,0 ponto por curso de especialização ou de longa duração na área da educação (igual ou superior a 360 horas) fornecido por instituição oficialmente reconhecida	1,0 pontos
Experiência Profissional Comprovada com crianças e adolescentes	0,5 pontos por cada ano	1,0 pontos
Comprovação de Cursos e Treinamentos afins com as atribuições do cargo do cargo.	0,5 pontos por curso com carga horária inferior á 40 horas	1,0 pontos
	1,0 pontos por curso com carga horária de 40 horas ou mais.	2,0 pontos
Total de Pontos		10 pontos

10.1. No prazo de 01 (um) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

10.2. Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo II, interposto mediante formulário disponibilizado no protocolo da SMEC.

12.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

12.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado de 01(um) ano, prorrogável, a critério da Administração Pública, por igual período.

13.2. Demais candidatos formarão cadastro de reserva válido até que seja feito novo Processo Seletivo ou Concurso Público com mesma finalidade.

13.3 Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a leis 2.378/2014.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

OLINTO AFONSO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Dados Pessoais

Nome:

E-mail:

Data de nascimento: _____/_____/_____.

CPF:

RG:

Fone(s)

Endereço:

Cidade:

Escolaridade?Formação:

.....-
Capacitação

Cursos:

Informática:

Línguas:

.....-
Experiência Profissional

Empresa/Instituição:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: _____/_____/_____. Data de desligamento: ____/____/_____.

Empresa/Instituição:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: _____/_____/_____. Data de desligamento: ____/____/_____.

.....-
Informações Adicionais:

ANEXO II*

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/12/2022
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	02/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/01/2023
INSCRIÇÃO PRESENCIAL COM ENTREGA DE DOCUMENTOS	04, 05, 06, 09, 10, 11/01/2023
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DE CURRÍCULOS	13/01/2023
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	16/01/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	17/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	18/01/2023
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	19 e 20/01/2023
DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	23/01/2023

